



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 33/87

Revoga a Lei nº 30/87

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Artigo 1º. - Fica revogada no seu inteiro teor a Lei nº 30/87 de 30 de setembro de 1.987.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 29 de outubro de 1.987

Dr. João Rocha Filho

Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.